

APOSTILAMENTO Nº 1/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS (SOFTWARE GALERA.APP), FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP) E A EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA – INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 90010/2024

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE APOSTILAR** o contrato administrativo em epígrafe, conforme trâmites do Processo Administrativo nº 070/2024, mediante as seguintes cláusulas:

Alterar o valor disposto na Cláusula 4, item 4.1 do contrato administrativo em epígrafe, fica reajustado em 5,53 % (cinco vírgula cinquenta e três por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de maio/2024 a abril/2025, nos termos da Cláusula 13 do contrato, alterando o valor total (24 meses) de R\$ 55.504,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 58.574,16 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), pela competência de 06 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2027.

2. Por consequência do reajuste, a planilha de custos unitários disposta no item 4.1 do contrato passará a ter a seguinte composição:

ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR MÊS	VALOR PARA 24 MESES
1	Aquisição de Licença de uso do Galera.App Empregados ativos na base até 300, Suporte Técnico e atualizações de versão do Galera.APP	Mês	8,13	R\$ 2.440,59	R\$ 58.574,16

3. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato que não conflitarem com a presente apostila.

E, para a validade do que ora se estabelece, assina o CRF-SP o presente instrumento em formato eletrônico, para os devidos fins de direito.

Processos relacionados:

Processo Administrativo nº 070/2024 - Trâmites do Contrato nº CRT.0027/2024

Processo Administrativo CRFSP25.6.000040217-2 - Trâmites do 1º Termo Aditivo

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

APROVADO POR:

Adenilson Amaral - Departamento de Gestão de Pessoas

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Natassya Câmara de Mello Fernandes - Departamento de Licitações e Contratos

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 27/11/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 28/11/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 28/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Amaral, Coordenador**, em 01/12/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natassya Camara de Mello Fernandes, Consultora Administrativa**, em 01/12/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 01/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0887141** e o código CRC **8978ADDB**.